
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL**
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 DISPENSA Nº 004/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de arquiteto para prestação de serviços em Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos Direcionados, conforme seleção e determinação da administração pública do município de Condado-PE.

Valor Total: Valor mensal de R\$ 5.025,90 (cinco mil e vinte e cinco reais e noventa centavos), consubstanciando o valor global de R\$ 60.310,80 (sessenta mil e trezentos e dez reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, e, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 31 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário Municipal

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:B640C942

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/02/2025. Edição 3774
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>